

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2020
PROTOCOLO 42479/2019
Processo Administrativo nº. 47/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 063/2020

1. Ao primeiro dia do mês de setembro de 2020, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 28/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.558.084-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador-geral do Município, Sr. **Fabiano Dias dos Reis** OAB/PR 45.402, e em conjunto com o Secretário Municipal de Urbanismo Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF nº946.324.139-68, e o DETENTOR DA ATA dos Santos inscrita no CPF/MF sob o nº 603.389.469-34, e o DETENTOR DA ATA **LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.538.222/0001-98, Inscrição Estadual nº 9016076560, Inscrição Municipal nº, com endereço à Rua Santa Mônica, nº 386, Capão Raso - Curitiba/PR, CEP: 81.110-400, telefone: (41) 3248 0006, e-mail: licit@leacruz.com.br, neste ato representado pela Sra. **Leila Fátima dos Santos** inscrito no CPF sob nº 078.972.739-03.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 31 agosto de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o “Registro de preços para Aquisição de Uniformes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo.”

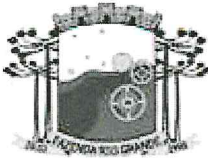
1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 5.934,80 (Cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 28/2020 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta

Assinado de
forma digital
por JACIRA DE
FATIMA
DOS
SANTOS:0349
5149929
Dados:
2020.09.02
08:30:12
-03'00'

Assinado de forma
digital por LEILA
FATIMA DOS
SANTOS:0789
7273903
Dados: 2020.09.02
08:29:50 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2020.

3. A contratada deverá efetuar a entrega do material no almoxarifado central, situado à Av. Venezuela, 247 – Bairro Nações ou na Secretaria Municipal de Urbanismo na Av. Jacarandá, 300 – neste município, em até 10 (dias) após a publicação do Extrato da Ata de Registro de Preço e emissão da nota de empenho.

3.1. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

3.1.1 A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. Os itens serão recebidos definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

4.3. A fiscalização para entrega do material, bem como a verificação de suas especificações que esteja de acordo com aquele descrito neste ofício, ficara a cargo do (a) funcionário da Secretaria Municipal de Urbanismo **Mávia Fátima Barbosa Arruda Falcão, matrícula 352.156 e Kely Steinhau, matrícula 300.721.**

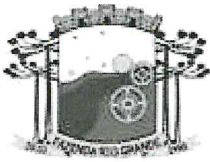
4.4. Competirá ao fiscal dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e tudo dará ciência a Administração.

4.5. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

JACIRA DE FATIMA
DOS
SANTOS:03495149929
Assinado de forma digital
por JACIRA DE FATIMA DOS
SANTOS:03495149929
Dados: 2020.09.02 08:30:32
-03'00'

LEILA
FATIMA
DOS
SANTOS:07
897273903
Assinado de forma
digital por LEILA
FATIMA DOS
SANTOS:07
897273903
Dados: 2020.09.02
08:30:49 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

4.7. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 11, II, “c” da presente Ata.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 11, II, “c” da presente Ata.

6. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para todos os itens da presente licitação, podendo ser trocados se houver defeito de fabricação. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento.

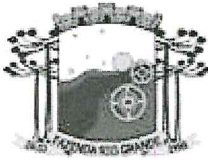
6.1. A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa prevista no item 11 da presente Ata.

6.2. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os produtos contra quaisquer defeitos de fabricação.

6.3. No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

Assinado de
forma digital por
JACIRA DE
FATIMA
DOS
SANTOS:03
495149929 2020.09.02
0831:59-43'00'

Assinado de forma
digital por LEILA
FATIMA
DOS
SANTOS:07
897273903 2020.09.02
0831:21-03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

6.4. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

7. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

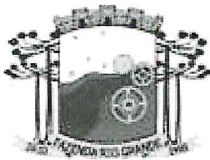
8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

JACIRA DE FATIMA
DOS
SANTOS:03495149
929

Assinado de forma digital por
JACIRA DE FATIMA DOS
SANTOS:0349514929
Data: 2020.09.02 08:31:42
+03'00'

Assinado de
forma digital por
LEILA FATIMA
DOS
SANTOS:07
897273903
Data: 2020.09.02
08:31:53 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte	Secretaria
09.01.15.452.0010 2.039.3.3.90.30	1507	Urbanismo

11. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

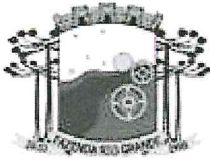
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

JACIRA DE FATIMA
DOS
SANTOS:03495149929
Assinado de forma digital por
JACIRA DE FATIMA DOS
SANTOS:03495149929
Dados: 2020.09.02 08:32:16
-03'00'

LEILA
FATIMA DOS
SANTOS:078
97273903
Assinado de forma
digital por LEILA
FATIMA DOS
SANTOS:07897273903
Dados: 2020.09.02
08:32:30 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

11.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 11, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

11.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

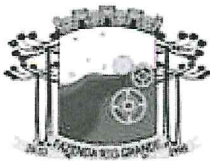
11.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

11.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

11.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de

Assinado de
forma digital
por JACIRA DE
FATIMA DOS
SANTOS:0349
51449529
Dados:
34951499
2020.09.02
08:32:47
+03'00'

Assinado de
forma digital
por LEILA
FATIMA DOS
SANTOS:078972
73903
Dados:
78972739
2020.09.02
08:33:02 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

12. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

13. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

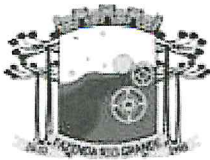
13.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 28/2020**.

JACIRA DE FATIMA
DOS
SANTOS:03495149
929

Assinado de forma digital por JACIRA
DE FATIMA DOS SANTOS:03495149929
Dados: 2020.09.02 08:33:30 -03'00'

Assinado de forma
digital por LEILA
FATIMA DOS
SANTOS:07897273
903
Dados: 2020.09.02
08:33:30 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 28/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

17. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2020.

P/ Contratante:

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Urbanismo

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

P/ Contratada:

LEILA FATIMA
DOS
SANTOS:0789727
3903

Assinado de forma digital
por LEILA FATIMA DOS
SANTOS:07897273903
Dados: 2020.09.02
08:34:03 -03'00'

Leila Fátima dos Santos
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

testemunhas

JACIRA DE
FATIMA
DOS
SANTOS:03
495149929

Assinado de
forma digital por
JACIRA DE
FATIMA DOS
SANTOS:0349514
9929
Dados:
2020.09.02
08:34:26 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 47/2020 Fornecedor: 2059		Licitação: 28/2020 - PE - LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.		Data da Homologação: 31/08/2020					
14	07-08-0417	Camisa polo PIQUE manga curta em , com gola polo (cor a definir) com a logomarca da Secretaria na parte frontal, nas costas logomarca da Prefeitura.Cor a definir Tam: P	PROPRIA	UNI	10,000	0,0000	41,1200	411,20	Venceu
15	07-08-0418	Camiseta polo PIQUE manga curta (cor a definir) com a logomarca da Secretaria na parte frontal, nas costas logomarca da Prefeitura.Cor a definir Tam: M	PROPRIA	UNI	10,000	0,0000	41,1200	411,20	Venceu
16	07-08-0419	Camiseta polo PIQUE manga curta (cor a definir) com a logomarca da Secretaria na parte frontal, nas costas logomarca da Prefeitura.Cor a definir Tam: G	PROPRIA	UM	10,000	0,0000	41,1200	411,20	Venceu
17	07-08-0420	Camiseta polo PIQUE manga curta em poli viscose, (cor a definir) com a logomarca da Secretaria na parte frontal, nas costas logomarca da Prefeitura.Cor a definir Tam: GG	PROPRIA	UNI	10,000	0,0000	41,1200	411,20	Venceu
18	07-08-0421	Camiseta polo manga longa em poli viscose com a logomarca da Secretaria na parte frontal, nas costas logomarca da Prefeitura. Tam: P	PROPRIA	UNI	10,000	0,0000	26,0000	260,00	Venceu
19	07-08-0422	Camiseta manga longa em poli viscose com a logomarca da Secretaria na parte frontal, nas costas logomarca da Prefeitura. Tam: M- Cor a definir.	PROPRIA	UNI	10,000	0,0000	26,0000	260,00	Venceu
20	07-08-0423	Camiseta manga longa em poli viscose com a logomarca da Secretaria na parte frontal, nas costas logomarca da Prefeitura. Tam: G- Cor a definir.	PROPRIA	UNI	10,000	0,0000	26,0000	260,00	Venceu
21	07-08-0424	Camiseta manga longa em poli viscose com a logomarca da Secretaria na parte frontal, nas costas logomarca da Prefeitura. Tam: GG- Cor a definir	PROPRIA	UNI	10,000	0,0000	26,0000	260,00	Venceu
22	07-08-0425	Jaqueta com zíper, em double 100% poliester, PP	PROPRIA	UNI	10,000	0,0000	65,0000	650,00	Venceu
23	07-08-0426	Jaqueta com zíper, em double 100% poliester, com bordados: na parte frontal, com bordados: na parte frontal, logomarca da Secretaria e nas costas, logomarca da Prefeitura. Tam: P- Cor a definir	PROPRIA	UNI	10,000	0,0000	65,0000	650,00	Venceu
24	07-08-0427	Jaqueta com zíper, double 100% poliester, com bordados: na parte frontal, logomarca da Secretaria e nas costas, logomarca da Prefeitura. Tam: M	PROPRIA	UNI	10,000	0,0000	65,0000	650,00	Venceu
25	07-08-0428	Jaqueta com zíper, em double 100% poliester, com bordados: na parte frontal, logomarca da Secretaria e nas costas, logomarca da Prefeitura. Tam: G- Cor a definir	PROPRIA	UNI	10,000	0,0000	65,0000	650,00	Venceu

JACIRA DE
FATIMA DOS
SANTOS:034951
49929

LEILA FATIMA
DOS
SANTOS:0789
7273903

Assinado de forma
digital por JACIRA DE
FATIMA DOS
SANTOS:03495149929
Dados: 2020.09.02
08:27:38 -03'00'

Assinado de forma
digital por LEILA
FATIMA DOS
SANTOS:07897273903
Dados: 2020.09.02
08:27:10 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 47/2020 Licitação: 28/2020 - PE Data da Homologação: 31/08/2020									
Fornecedor: 2059 - LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.									
26	07-08-0429	Jaqueta com zíper, em double 100% poliester, com bordados: na parte frontal, logomarca da Secretaria e nas costas, logomarca da Prefeitura. Tam: GG- Cor a Definir	PROPRIA	UNI	10,000	0,0000	65,0000	650,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					130,000			5.934,80	

Fazenda Rio Grande, 1 de Setembro de 2020.

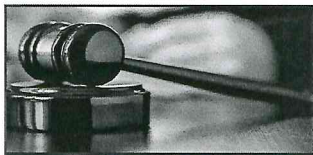


JACIRA DE
FATIMA DOS
SANTOS:034
95149929

Assinado de forma
digital por JACIRA DE
FATIMA DOS
SANTOS:03495149929
Dados: 2020.09.02
08:28:28 -03'00'

LEILA
FATIMA DOS
SANTOS:078
97273903

Assinado de forma
digital por LEILA
FATIMA DOS
SANTOS:07897273903
Dados: 2020.09.02
08:28:13 -03'00'



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº 221/2020 de 18 de setembro de 2020

Página 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO 11/2020 CONTRATO Nº 102/2020 - ID 3460

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA-ME;
CNPJ: 02.346.907/0001-96;
OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de Serviços de lavagens de Veículos da Frota Municipal de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração";
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 066/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 197/2020;
PROTOCOLADO: 35455/2020;
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2020;

Fica rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, a partir de 11 de setembro de 2020, o Contrato de nº 102/2020 ID 3460 - Dispensa de Licitação 066/2020, com o objeto "Contratação de empresa para prestação de Serviços de lavagens de Veículos da Frota Municipal de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".

As partes mutuamente reconhecem e declaram não haver nenhuma prestação ou contra prestação decorrente do referido Contrato, seja qualquer tipo de penalidade ou demanda nada mais havendo a reclamar ou pleitear a respeito do mesmo.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO 012/2020 CONTRATO Nº 049/2020 ID 3407

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: BELAVER DIESEL - RETIFICA DE MOTORES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME;
CNPJ: 09.409.439/0001-47;
OBJETO: "Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva Emergencial da Frota Municipal e Corpo de Bombeiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração";
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 41/2020;
PROTOCOLADO: 35454/2020;
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2020

Fica rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, a partir de 11 de setembro de 2020, o Contrato de nº 049/2020 ID 3407 - Dispensa de Licitação 41/2020, com o objeto "Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva Emergencial da Frota Municipal e Corpo de Bombeiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".

As partes mutuamente reconhecem e declaram não haver nenhuma prestação ou contra prestação decorrente do referido Contrato, seja qualquer tipo de penalidade ou demanda judicial nada mais havendo a reclamar ou pleitear a respeito do mesmo.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2020

Objeto: "Aquisição de Testes Rápidos de Covid19, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;
Data da Assinatura: 19/08/2020;
Processo Administrativo: 205/2020;
Protocolado: 25765/2020;

Detentor: AM MEDICAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 06.209.557/0001-13;
Inscrição Estadual: 04.211.859-0;
Endereço: São Paulo de Pílvica, nº 86, Galpão 04, Francisco - Manaus/AM;
Administrador: Alízio da Silva Leite Júnior;
CPF nº: 744.222.352-49;
Valor Total: R\$ 29.277,50 (Vinte e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Detentor: MILLENIUM - SERVIÇOS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA;
CNPJ: 04.258.235/0001-39;
Inscrição Estadual: 701.276.009.0001;
Endereço: Rua Quirino Luiz da Costa, nº 280, Estados Unidos - Uberaba/MG;
Administrador: Ivo Gonçalves Rezende Junior;
CPF nº: 452.696.996-49;
Valor Total: R\$ 14.617,50 (Quatorze mil, seiscentos e dezesseite reais e cinquenta centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2020

Objeto: "Registro de Preços para aquisição de macacões de segurança em TNT, para serem utilizados em diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do município;

Data da Assinatura: 20/08/2020;
Processo Administrativo: 184/2020;
Protocolado: 24028/2020;

Detentor: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI;
CNPJ: 24.402.903/0001-67;

Inscrição Estadual: 90717019-53;
Endereço: Rua Padre Desembargador Ernani Guarita Carlxo, nº 303, Bairro Alto da XV, sala 02, Guarapuá/PR;
Administrador: Fernando Pizani;
CPF nº: 049.095.539-83;
Valor Total: R\$ 35.087,50 (Trinta e cinco mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Detentor: PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇÕES EIRELI;
CNPJ: 30.546.510/0001-20;

Inscrição Estadual: 797.382.442-117;
Endereço: Rua Frei Caneca, nº 665, Vila Tamandaré - Ribeirão Preto/PR;
Administrador: Paulo Roberto Macedo de Mattos;
CPF nº: 041.283.328-01;
Valor Total: R\$ 72.930,00 (Setenta e dois mil e novecentos e trinta reais).

Detentor: PROTEGGERE INDÚSTRIA E COMERCIO DE EPI'S EIRELI;
CNPJ: 12.670.981/0002-44;

Inscrição Estadual: 039.017.79-20;
Endereço: Avenida Kraemer, nº 932, José Bonifácio, Erechim/RS;
Administrador: Elisau Augusto Scalabrín;
CPF nº: 144.671.600-78;
Valor Total: R\$ 146.200,00 (Cento e quarenta e seis mil e duzentos e oitenta reais).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Detentor: BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI;
CNPJ: 29.745.922/0001-00;

Inscrição Estadual: 234.092.920.119;
Endereço: Avenida Dr. José de Moura Resende, nº 1148, Joaquim Nobuco - SP - 74 - Braz;
Administrador: Semiramis Bodi;
CPF nº: 283.698.738-50;
Valor Total: R\$ 21.507,50 (Vinte e um mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2020

Objeto: "Registro de preços para Aquisição de Uniformes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município;

Data da Assinatura: 01/09/2020;
Processo Administrativo: 472/2020;
Protocolado: 42479/2019;

Detentor: GRIFFIN CONFECÇÕES LTDA;
CNPJ: 78.123.485/0001-60;

Inscrição Estadual: 10008173-30;
Endereço: Rua Alcino Guanabara, nº 1075, Hauer - Curitiba/PR;
Administrador: Mima Maria Jansson;
CPF nº: 411.444.309-60;
Valor Total: R\$ 4.959,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais);

Detentor: POTENCIAL ASSESSORIA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA;
CNPJ: 05.795.248/0001-00;

Inscrição Estadual: 90729557-54;
Endereço: Rua Alagoas, nº 3657 Bairro: Portão - Curitiba/PR;
Administrador: Nelsi Servian Neves;
CPF nº: 430.939.739-63;
Valor Total: R\$ 6.511,96 (Seis mil quinhentos e onze reais e noventa e seis centavos);

Detentor: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA;
CNPJ: 02.538.222/0001-98;

Inscrição Estadual: 9018078560;
Endereço: Rua Santa Mônica, nº 386, Capão Raso - Curitiba/PR;
Administrador: Leila Fátima dos Santos;
CPF nº: 078.972.739-03;
Valor Total: R\$ 5.934,80 (Cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

Coordenação de Contratos